





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

### ÍNDICE

1. OBJETO.....	3
2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	3
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....	3
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS.....	4
5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	4
6. SESSÃO PÚBLICA.....	5
7. HABILITAÇÃO.....	6
8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: .....	10
9. JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	11
10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	12
11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO .....	13
12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO .....	13
13. RECEBIMENTO DO OBJETO.....	14
14. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO .....	14
15. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE: .....	14
16. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA.....	15
17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS .....	15
18. PAGAMENTO.....	16
19. SANÇÕES.....	17
20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE.....	18
21. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	18
ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO.....	20
ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA .....	21
ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS .....	40
ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO .....	42



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Aquisição de cofres de aço com trancamento digital para acautelamento de armas de fogo de terceiros, nos termos deste Edital e seus anexos.

#### **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. A despesa resultante desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária mediante verba: Classificação: PTRES 107687 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Minas Gerais – Plano Orçamentário: 0000 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.24 – Equipamento de proteção, segurança e socorro.

#### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação. Com relação ao Itens 2, 3 e 4 deste pregão a disputa destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14.12.2006, c/c o Decreto 8.538, de 06.10.2015.
  - 3.1.1. Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.
- 3.2. A simples digitação da proposta é a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente.
- 3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de interessados:
  - 3.3.1. Em processo de falência, de concordata, de recuperação judicial, extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, em processo de fusão, cisão e incorporação, salvo se houver autorização judicial.
  - 3.3.2. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, durante o prazo da sanção aplicada.
  - 3.3.3. Que estejam impedidos de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.
  - 3.3.4. Que tenham sido submetidas à desconsideração da personalidade jurídica e extensão de penalidades de que trata o art. 14 da lei 12.846/2013.
  - 3.3.5. Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.3.6. Estrangeiras que não funcionem no País.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

- 3.3.7. Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
- 3.3.8. Que estejam enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.
  - 3.3.8.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.3.9. Que possuam, entre seus empregados, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal, exceto aqueles que não atuem na linha hierárquica que vai do órgão licitante ao dirigente máximo da entidade, respeitado o prazo de seis meses para desincompatibilização, contado a partir da data do término do exercício dos referidos cargos ou funções.
- 3.3.10. Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio [www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.
- 3.3.11. Qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), atuando nessa condição – TCU, Acórdão 746/2014, Plenário.
- 3.3.12. Que, não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123/06, em relação aos Itens 2, 3 e 4.

#### **4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS**

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, **que são intransferíveis**.
- 4.2. O interessado deverá acessar o portal de compras indicado na folha de rosto deste edital, onde poderá obter as informações necessárias ao seu cadastramento junto ao sistema eletrônico de compras.
- 4.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas juntamente ao administrador do portal de compras, pelos meios de comunicação ali informados.

#### **5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sistema eletrônico de compras. Os valores deverão estar expressos em



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

- 5.1.1. No campo “**informações adicionais**”, ou em forma de anexo, **poderá** ser incluída a marca e o modelo, do produto cotado, assim como a indicação do endereço eletrônico onde as especificações do produto possam ser verificadas.
- 5.1.2. A proposta deverá corresponder ao quantitativo total previsto para a eventual contratação.
- 5.1.3. O transporte, frete, carregamento e descarregamento de materiais ou insumos serão responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.1.4. A proposta deverá conter os valores unitários de cada item licitado e valor global correspondente ao quantitativo total previsto para a eventual contratação. A proposta deverá ser acompanhada de catálogos, folders ou prospectos que demonstrem a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes do termo de referência (Anexo II).
- 5.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características do objeto da licitação, cabendo-lhes observar as especificações, de forma a serem atendidas integralmente.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.4. A **validade da proposta será de 120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas, nos termos do art. 6º da Lei n.º 10.520/02. A recusa do licitante em atender a este prazo mínimo, ainda que outro menor conste de sua proposta, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 7º da lei 10.520/2002.
- 5.5. Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da **Lei Complementar 123/06** e no art. 34 da Lei 11.488/2007 (em referência às sociedades cooperativas), o representante deverá **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representa** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa) e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49, da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/2015 e que não possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar. A ausência da declaração tempestiva importará na preclusão, inviabilizando a concessão dos benefícios legais em virtude de omissão do próprio beneficiário.
  - 5.5.1. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.

## 6. SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

- 6.2. Aberta a **etapa competitiva**, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.
- 6.3. O licitante deverá ofertar lance para o valor total do item licitado, e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 6.4. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 6.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 6.7. **A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.8. Após o **encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
  - 6.8.1. A negociação será realizada exclusivamente pelo canal de comunicação (*chat*) existente no sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.8.2. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.
  - 6.8.3. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

## **7. HABILITAÇÃO**

- 7.1. Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:
  - 7.1.1. Habilitação jurídica;
  - 7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
  - 7.1.3. Qualificação econômica e financeira;
  - 7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I.
- 7.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

- 7.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se não tiverem a regularidade fiscal e trabalhista, deverão providenciar a regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado da fase de habilitação. Este prazo é prorrogável, mediante pedido da licitante, por igual período, a critério da Administração.
- 7.4. As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SISG, localizados nas Unidades da Federação.
- 7.4.1. A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. > **Publicações** > **Manuais** > **Manual de Cadastramento de Fornecedores – SICAF**.
- 7.5. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 7.5.1. Registro empresarial, em se tratando de empresário.
- 7.5.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, empresa individual de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- 7.5.3. Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 7.5.4. **Observação:** Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.
- 7.6. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 7.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 7.6.2. Prova de regularidade com Receita Federal, demonstrada por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União);
- 7.6.3. Prova de regularidade para com as Receitas Estadual, Distrito Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.6.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90;
- 7.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou de certidão positiva com efeitos de negativa (CNDT), nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho e conforme a Lei 12.440/2011.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

- 7.6.6. **Serão verificados, ainda, durante a fase de habilitação**, conforme determinação constante no Acórdão 1.793/2011 TCU - Plenário:
- 7.6.6.1. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU (disponível no portal da transparência - <http://www.portaldatransparencia.gov.br>) - a existência de registros impeditivos à contratação;
- 7.6.6.2. No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ - a existência de registros impeditivos à contratação por improbidade administrativa.
- 7.6.6.3. No Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU - a existência de registros impeditivos à contratação.
- 7.7. **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 7.7.1. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Estes documentos podem ser substituídos por cópia da decisão judicial de autorização de participação em licitações.
- 7.7.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com a comprovação dos seguintes índices:

**Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;**

**Solvência Geral (SG) maior que 1;**

**Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1**, calculados pelas seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad SG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

**AC** = ATIVO CIRCULANTE

**PC** = PASSIVO CIRCULANTE

**AT** = ATIVO TOTAL

**ELP** = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**RLP** = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

- 7.7.3. Entendem-se como aceitos na forma da lei os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.7.3.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/07 (sociedade anônima):
- 7.7.3.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

- 7.7.3.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- 7.7.3.1.3. Por cópia registrada ou autenticada, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- 7.7.3.2. Demais empresas:
  - 7.7.3.2.1. Por cópia do livro Diário, inclusive, obrigatoriamente, com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, na forma do art. 6º, da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, de 11 de agosto de 1997, ou
  - 7.7.3.2.2. Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.3.3. Sociedade criada no exercício em curso:
  - 7.7.3.3.1. Por cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, de forma física ou eletrônica, na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.7.4. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 7.7.5. A autenticação dos livros contábeis poderá ser feita, alternativamente, pela apresentação do recibo de entrega do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando a licitante realizar escrituração contábil digital (ECD).
- 7.7.6. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 7.7.7. Caso a empresa arrematante apresente resultado **igual ou inferior a 1 (um) nos índices** de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, **poderá, como alternativa, comprovar**, quando da habilitação, tendo em vista os riscos para a Administração, **Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da eventual contratação** resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.
- 7.8. No caso de licitação para locação de materiais ou para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. Em caso de compra para entrega imediata também não será exigido da ME e EPP a comprovação de Patrimônio Líquido mínimo. Esse dispositivo não se aplica no caso de registro de preços, compra para fornecimento futuro de bens ou prestação de serviços.
- 7.9. Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência do Contrato), salvo no caso das exceções previstas na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 8.538/2015.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

- 7.10. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser entregues no original ou em cópia autenticada.
- 7.10.1. Nos termos do inciso III do art. 411 da lei 13.105/2015, considerar-se-á autenticado o documento em cópia, quando apresentado completo, sem emendas, sem rasuras e sem indícios de fraude, se não houver impugnação quanto à sua autenticidade até a fase recursal subsequente à sua apresentação. Havendo impugnação, caberá ao licitante que apresentou a cópia do documento impugnado exibir o original para conferência.
- 7.11. Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.
- 7.12. **Não serão aceitos** “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e/ou seus anexos.
- 7.13. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte, na forma prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 7.14. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

## **8. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

- 8.1. Após o término da sessão de lances, o arrematante deverá enviar por meio eletrônico a proposta completa ajustada ao valor do lance (ou da negociação), a qual será analisada. O prazo para o envio é de duas horas, prorrogável por mais duas mediante solicitação do interessado.
- 8.2. **Os documentos de habilitação só deverão ser enviados quando solicitados**, correndo a partir da solicitação o prazo de até 24 horas para o envio eletrônico e de até 3 dias úteis para o envio físico, se necessário. Caberá ao pregoeiro avaliar a melhor forma de envio da documentação, considerando as circunstâncias peculiares de cada licitação.
- 8.3. O endereço para o envio oportuno dos documentos, ou seja, quando solicitado pelo pregoeiro, é: Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar, Serra - Belo Horizonte/MG - CEP 30.220-030, telefone (31) 3228-7145. Documentos enviados sem a solicitação do pregoeiro, ou por meio distinto daquele solicitado, serão desconsiderados e descartados.
- 8.4. Na proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá constar a especificação completa do objeto contratual, incluindo informações de marca e modelo, evitando-se simplesmente copiar a especificação do Edital. Deverão ser informados, ainda, os dados da empresa e do seu representante legal (e documento de procuração com poderes para participar de licitações e firmar contratos, se o representante não for um dos sócios), bem como os dados da conta bancária da empresa para o oportuno pagamento.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

- 8.4.1. Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário do objeto contratual.
- 8.4.2. O valor da proposta final ajustada em hipótese alguma poderá ser superior ao valor arrematado.
- 8.5. Os materiais ofertados ao TRT3 deverão cumprir todas as exigências de certificação compulsória pelo INMETRO, quando constarem das listas indicadas em normas técnicas expedidas por aquele órgão. Materiais e/ou Serviços que se submetam a normas de segurança produzidas pelo INMETRO ou pela ABNT, deverão cumprir todos os requisitos normativos pertinentes, salvo quando houver determinação divergente expressa no termo de referência ou em documento emitido pela Fiscalização.
- 8.6. Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível no portal de compras.

## **9. JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 9.1. Para julgamento da proposta, será considerada como **primeira classificada** aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, apurado conforme planilha de formação de preços constante do **Anexo III** deste edital, respeitando-se o(s) limite(s) estabelecido(s) no item 9 do termo de referência (Anexo II).
- 9.2. **Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas**, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.3. Quanto aos itens de ampla participação, se houver licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, será observada a disciplina estabelecida nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo art. 5º do Decreto 8.538/2015. Para os lotes ou itens eventualmente destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do item 3 deste edital, não há critérios especiais de julgamento.
- 9.4. Serão **desclassificadas** as propostas:
  - 9.4.1. Que não estiverem de acordo com as condições previstas neste edital;
  - 9.4.2. Que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
  - 9.4.3. Que forem manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei n.º 8.666/93;
  - 9.4.4. Que oferecerem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
  - 9.4.5. Da licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, não praticar algum dos atos estabelecido neste edital e seus anexos, praticá-los fora do prazo estabelecido ou em desacordo com as especificações ou, ainda, de forma incompleta;



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

- 9.4.6. Da licitante que esteja enquadrada em alguma das **vedações descritas no item 3.3 deste edital.**
- 9.5. Somente poderá ser considerado excessivo qualquer preço após o encerramento da etapa de lances e, quando formulada contraproposta pelo Pregoeiro, após recusa ou no caso de omissão por parte do respectivo proponente.
- 9.6. O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta.
- 9.7. A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via canal eletrônico de comunicação “chat”, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que esta será retomada, para convocação do licitante subsequente.
- 9.8. O pregoeiro e equipe de apoio procederão à análise da documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a **proposta mais bem classificada (arrematante)**, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.9. Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via canal eletrônico de comunicação “chat”, informando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.
- 9.10. **Se a proposta ou o lance mais bem classificado não for aceitável**, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance do licitante subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação, repetindo este procedimento até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.
- 9.11. Para os itens de ampla concorrência, será observada a reclassificação das propostas para aplicação do direito de preferência. Sempre que houver nova proposta classificada em primeiro lugar, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o pregoeiro procederá à análise de existência de **microempresas e empresas de pequeno porte e de fornecedores que possam exercer o direito de preferência**.
- 9.11.1. Neste caso, a convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de duas horas a contar da convocação.
- 9.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será **declarado vencedor**.
- 9.13. O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.
- 9.14. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

## **10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 10.1. Será **declarado vencedor do procedimento licitatório** o licitante mais bem classificado, contanto que devidamente habilitado, que o objeto cotado atenda às especificações exigidas e que o preço ofertado seja inferior ao limite de admissibilidade.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

- 10.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
  - 10.2.1. A adjudicação do objeto será pelo valor total.
- 10.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.4. Em qualquer fase do processo de licitação, sempre que houver discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários; e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os descritos por extenso.

### **11. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**

- 11.1. Depois de homologado o resultado desta licitação, o TRT – 3ª Região encaminhará ao proponente vencedor, por meio eletrônico, a nota de empenho, que deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da ciência de seu recebimento.
- 11.2. O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.
- 11.3. Caso o recebimento/aceite da nota de empenho não se dê no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal convocará os licitantes remanescentes, observando-se a ordem de classificação, estando o adjudicatário sujeito às sanções previstas neste Edital, no Decreto nº 5.450/05 e as demais permitidas em lei.

### **12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 12.1. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações do objeto contratual, constantes do edital e seus anexos, de forma a serem atendidas integralmente.
- 12.2. Se, quando da realização do objeto contratual, ficar constatado o não atendimento às especificações, a CONTRATADA fica obrigada a substituí-lo ou refazê-lo de maneira a atender ao Edital.
- 12.3. Os bens ou insumos entregues ao órgão adjudicante deverão ser novos, devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de recusa ao recebimento.
- 12.4. A execução do objeto contratual deverá ser feita nos endereços constantes na tabela do anexo III do termo de referência (Anexo II).
- 12.5. A contagem do prazo para realização do objeto contratual será iniciada quando do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.
- 12.6. A CONTRATADA deverá observar todos os prazos e condições de execução do objeto contratual estabelecidos no termo de referência.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

#### **13. RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 13.1. O **recebimento provisório** será feito pelo fiscal da contratação imediatamente após a realização do objeto contratual, por meio da entrega da nota fiscal ou fatura.
- 13.2. Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o **recebimento definitivo**. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.

#### **14. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

- 14.1. A presente contratação será gerenciada pelo Secretário de Segurança ou eventual substituto regulamentar. Atuará como fiscal o servidor Cláudio Francisco Gonçalves, tendo como eventual substituto o servidor Vagner Pereira de Carvalho. Para os itens entregues nas cidades do interior atuará como fiscal o Chefe do Núcleo ou o Secretário da Vara do Trabalho, tendo como eventual substituto o seu substituto regulamentar.
- 14.2. O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICANTE / CONTRATANTE:**

- 15.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.
- 15.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações acordadas.
- 15.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 15.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 15.5. Verificar as comprovações e declarações da Contratada por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes:
  - 15.5.1. de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
  - 15.5.2. de regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
  - 15.5.3. de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
  - 15.5.4. de consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
  - 15.5.5. de regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
  - 15.5.6. de declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99(Proteção ao Trabalho do Menor); e



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

- 15.5.7. de verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
- 15.5.7.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
  - 15.5.7.2. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
  - 15.5.7.3. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - 15.5.7.4. Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).
- 15.6. Observar as obrigações descritas no termo de referência, em especial no item “ 13 – Obrigações do Contratante”.

### **16. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA / CONTRATADA**

- 16.1. Cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.
- 16.2. Responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.
- 16.3. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.
- 16.4. Manter, durante toda a vigência do acordo administrativo, as condições de habilitação consignadas no Edital.
- 16.5. Manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.
- 16.6. Cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.
- 16.7. Cumprir, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, o Guia de Contratações Sustentáveis - CSJT e o Código de Ética dos Servidores do TRT3, todos disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/responsabilidade-socioambiental/documentos/normas> .
- 16.8. Observar todas as obrigações descritas no termo de referência, em especial aquelas contidas no item “ 12 – Obrigações da Contratada”.

### **17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

- 17.1. **Até dois dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
  - 17.1.1. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de **até vinte e quatro horas**.
  - 17.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

- 17.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.
- 17.3. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.
  - 17.3.1. O recorrente terá 3 (três) dias, a contar da manifestação prevista no item anterior, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.
- 17.4. A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.
  - 17.4.1. A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.
- 17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

## **18. PAGAMENTO**

- 18.1. O pagamento será feito em parcela única, creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 18.2. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 18.3. O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, quando referente a valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); ou em até 5 (cinco) dias úteis, quando referente a valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Os prazos serão contados após o RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 18.4. O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.
- 18.5. Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 18.6. Quando da emissão da **Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento** serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

junto ao SICAF, ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum destes documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato.

- 18.7. Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.
- 18.8. Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

## 19. SANÇÕES

- 19.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.2. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da lei 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 19.2.1. A solicitação de prorrogação deverá ser encaminhada ao gestor da contratação contemporaneamente ao fato impeditivo apontado, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 19.3. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- 19.3.1. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições acima ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado para contratação.
- 19.4. Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

- 19.5. Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nos itens 19.7.1 e 19.7.2 deste edital, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.
- 19.6. Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Adjudicante / Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.
- 19.7. Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as demais penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:
- 19.7.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- 19.7.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;
- 19.7.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- 19.7.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

## **20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 20.1. Ficará a cargo do gestor e do fiscal do contrato supervisionar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos neste edital.
- 20.2. A Contratada deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no item 6 do termo de referência.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Esta licitação poderá ser revogada sem que caiba indenização aos licitantes, em consequência da revogação, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.
- 21.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.3. A estimativa de custo do objeto deste pregão, assim como os orçamentos que a balizaram, encontram-se juntados nos autos.
- 21.4. Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.
- 21.5. São partes integrantes e inseparáveis do presente edital:



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2019

- 21.5.1. ANEXO I – DECLARAÇÃO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI N.º 8.666/93)
- 21.5.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 21.5.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- 21.5.4. ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2019.

**André Luiz Morais Mascarenhas**  
**Secretário de Licitações e Contratos**

**ANALISADO E APROVADO PELA**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**  
**Portaria GP 21/2018**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2019

**ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

---

(data)

---

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Esta declaração deverá ser inserida pela empresa arrematante, preferencialmente no sistema eletrônico de compras, conforme orientação para inclusão eletrônica de documentos disponibilizada no formulário de orientação ao fornecedor.**





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

2.2 – Motivação da subdivisão: O objeto será dividido nos itens 1, 2, 3, 4 de modo a propiciar a maior participação de licitantes, sem comprometer o todo (art. 23, § 1º da Lei nº 8.666/93 e art. 48 da Lei Complementar nº 123/06).

2.3 – Considerando que a adoção de margens de preferência ou direito de preferência decorrente de nacionalização de bens ou concessão de empregos é facultativa para o Poder Judiciário (conforme decisão proferida nos autos do EPAD 32077/2015), o TRT3 não as adotará porque o sistema eletrônico de compras utilizado não está adequado ao processamento destes benefícios.

### 3. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

3.1 – O certame destina-se exclusivamente à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte para os itens 2, 3 e 4, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto nº 8.538/15.

3.2 – O item 1, será destinado a ampla participação, sem o estabelecimento de cota de participação para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme exigido no art. 8º do Decreto nº 8.538/15. Não será permitido o tratamento diferenciado para ME e EPP, pois o estabelecimento de cotas implicará na divisão do item 1 em dois novos itens, um contendo várias unidades, destinado a ampla concorrência, e outro com pouquíssimas unidades, destinados à ME e EPP. Ocorre que a produção e fornecimento de produtos/materiais em maior escala, quase sempre representa uma redução nos custos de produção e custos operacionais, e conseqüentemente, redução no preço final. Assim, a ampla participação evitará a divisão do item e garantirá que este seja entregue por um único fornecedor, que fornecerá em grande quantidade e em menor preço, tornando a contratação mais vantajosa para a administração pública, aplicando nesta hipótese o inciso II, do art. 10º do Decreto 8.538/15.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 – Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	<b>COFRE COM 4 (QUATRO) GAVETAS INTERNAS COM CHAVE INDIVIDUAL E CÓPIA:</b> Deverá possuir fechamento através de senha digital com teclado emborrachado e com funcionamento através de bateria/pilha, localizados no lado externo do cofre. Deverá ser fornecido na cor preta, prata ou branca. A senha deverá ser programável entre 4 (quatro) e 6 (dígitos). Deverá possuir sistema de proteção, travando o sistema após sucessivas tentativas erradas. Deverá possuir forração interna. Deverá incluir manual de instruções em Português. Deve vir acompanhado com kit de fixação (parafusos sextavados e buchas) e baterias/pilhas. Peso máximo: 60 kg <b>Corpo do cofre:</b> espessura mínima da chapa 2 mm. <b>Porta:</b> espessura mínima da chapa 4 mm. <b>Dimensões:</b> Altura externa máxima: 80 cm, largura externa máxima: 45 cm, profundidade externa máxima: 40 cm.	<b>48 (quarenta e oito) unidades</b>



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2019

	<p><b>Obs.:</b> As medidas mínimas não podem ter diferença superior à 20% das medidas máximas.</p> <p><b>Kit instalação:</b> 4(quatro) parafuso nº10 com bucha e 4(quatro) pilhas alcalinas.</p> <p><b>Referência:</b> PMCOFRES – Cofre Diretor 72 – Display de 4 Gavetas.</p>  <p>CATMAT 20532</p>	
<p><b>2</b></p>	<p><b>COFRE COM 5 (CINCO) GAVETAS INTERNAS COM CHAVE INDIVIDUAL E CÓPIA:</b> Deverá possuir fechamento através de senha digital com teclado emborrachado e com funcionamento através de bateria/pilha, localizados no lado externo do cofre. Deverá ser fornecido na cor preta, prata ou branca. A senha deverá ser programável entre 4 (quatro) e 6 (dígitos). Deverá possuir sistema de proteção, travando o sistema após sucessivas tentativas erradas. Deverá possuir forração interna. Deverá incluir manual de instruções em Português. Deve vir acompanhado com kit de fixação (parafusos sextavados e buchas) e baterias/pilhas.</p> <p><b>Dimensões:</b> Altura externa máxima: 80 cm, largura externa máxima: 45 cm, profundidade externa máxima: 40 cm.</p> <p><b>Kit instalação:</b> 4(quatro) parafuso nº10 com bucha e 4(quatro) pilhas alcalinas.</p> <p><b>Obs.:</b> As medidas mínimas não podem ter diferença superior à 20% das medidas máximas.</p>  <p>CATMAT 20532</p>	<p><b>13 (treze) UNIDADES</b></p>
<p><b>3</b></p>	<p><b>COFRE COM 8 (OITO) GAVETAS INTERNAS COM CHAVE INDIVIDUAL E CÓPIA:</b> Deverá possuir fechamento através de senha digital com teclado emborrachado e com funcionamento através de bateria/pilha, localizados no lado externo do cofre. Deverá ser fornecido na cor preta, prata ou branca. A senha deverá ser programável entre 4</p>	<p><b>7 (sete) Unidades</b></p>



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

(quatro) e 6 (dígitos). Deverá possuir sistema de proteção, travando o sistema após sucessivas tentativas erradas. Quando inativo o sistema deve se autodesligar e proporcionar economia das baterias. Deverá possuir forração interna nas gavetas. Deverá incluir manual de instruções em Português. Deve vir acompanhado com kit de fixação (parafusos sextavados e buchas) e baterias/pilhas.

Corpo do cofre: espessura mínima da chapa, 2 mm.

Porta: espessura mínima da chapa, 4 mm.

**Dimensões:** Altura externa máxima: 100 cm, largura externa máxima: 45 cm, profundidade externa máxima: 40 cm.

Peso 100 kg.

Obs.: As medidas não podem ter diferença superior à 20% das medidas máximas

**Kit instalação:** 4(quatro) parafuso nº10 com bucha e 4(quatro) pilhas alcal

**Referência:** Marca/Modelo Gold Safe/ Master File 100



CATMAT 20532

- 4** **COFRE COM 10 (DEZ) GAVETAS INTERNAS COM CHAVE INDIVIDUAL E CÓPIA:** Deverá possuir fechamento através de senha digital com teclado emborrachado e com funcionamento através de bateria/pilha, localizados no lado externo do cofre. Deverá ser fornecido na cor preta, prata ou branca. A senha deverá ser programável entre 4 (quatro) e 6 (dígitos). Deverá possuir sistema de proteção, travando o sistema após sucessivas tentativas erradas. Quando inativo o sistema deve se autodesligar e proporcionar economia das baterias. Deverá possuir forração interna nas gavetas. Deverá incluir manual de instruções em Português. Deve vir acompanhado com kit de fixação (parafusos sextavados e buchas) e baterias/pilhas. Peso máximo: 110 kg  
Corpo do cofre: espessura mínima da chapa 2 mm.  
Porta: espessura mínima da chapa 4 mm.

**Dimensões:** Altura externa máxima: 110 cm, largura externa máxima: 55 cm, profundidade externa máxima: 50 cm. Medida das gavetas:

**6 (seis)  
unidades**





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

6X30X30 (altura x largura x profundidade).

**Kit instalação:** 4(quatro) parafuso nº10 com bucha e 4(quatro) pilhas alcal

**Obs.:** As medidas não podem ter diferença superior à 20% das medidas máximas.

**Referência:** PMCOFRES – Executivo Display 10 Gavetas/ TRANKAR



CATMAT 20532

4.2 – Deverão ser observado as normas técnicas da ABNT/INMETRO eventualmente existentes e os padrões de qualidade obrigatórios para cada objeto a ser contratado.

### 5. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quantidade Total
1	COFRE COM 4 GAVETAS	48 UNID.
2	COFRE COM 5 GAVETAS	13 UNID.
3	COFRE COM 8 GAVETAS	7 UNID.
4	COFRE COM 10 GAVETAS	6 UNID.

Avaliação do valor da contratação:

It.	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1. COFRE COM 4 GAVETAS	48 UNID.	R\$ 2.094,66	R\$ 100.543,68
2	2. COFRE COM 5 GAVETAS	13 UNID.	R\$ 2.413,00	R\$ 31.369,00
3	3 COFRE COM 8 GAVETAS	7 UNID.	R\$ 3.232,33	R\$ 22.626,31



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

4	4. COFRE COM 10 GAVETAS	6 UNID.	R\$ 3.556,33	R\$ 21.337,98
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 175.876,97</b>

#### 6. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 – Serão exigidas nas aquisições/contratações os requisitos de sustentabilidade previstos no item 5.1 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho (Resolução 103/2012), devendo as pilhas observar o previsto no item 5.1.7, a seguir descritos:

6.1.1 – Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215.

6.1.2 – Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

6.1.3 – As pilhas e baterias:

a) Pilhas e baterias devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada; conforme o art. 14, art. 16 e anexo I da Resolução CONAMA Nº 401 de 4 de novembro de 2008.

b) Os teores de chumbo, cádmio e mercúrio devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA 401/2008, comprovado pela regularidade do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo Ibama, conforme Instrução Normativa Ibama nº 6/2013.

#### 7. CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

7.1 – A entrega do objeto será feita em remessa única, a ser entregue nos endereços constantes na tabela do anexo III, no prazo de 60 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho.

7.2 – O material deverá ser entregue embalado, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

7.3 – Durante o prazo de entrega do objeto, caso ocorra mudança de endereço de alguma(s) das unidades do TRT3ª Região, constantes na tabela do Anexo III, a CONTRATADA deverá entregar o objeto no novo endereço indicado pela CONTRATANTE.

7.3 – O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituído / refeito no prazo de 30 dias úteis, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

### 8. GARANTIA CONTRA VÍCIOS NO OBJETO

8.1 – O objeto da contratação deverá estar coberto por garantia de 1 (um) ano para os componentes eletrônicos e no mínimo de 2 (dois) anos para o gabinete, e ainda cobertura pelas demais garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), prevalecendo sempre as mais benéficas ao Contratante.

### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – O preço máximo para objeto é de R\$ 175.876,97 o qual constitui o valor limite que a Administração está disposta a pagar ao mercado fornecedor.

9.2 – O preço máximo para cada unidade dos itens 1,2,3,4, o qual constitui o valor limite que a Administração está disposta a pagar ao mercado fornecedor, serão os previstos na tabela abaixo:

It.	Descrição	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	1. COFRE COM 4 GAVETAS	48 UNID.	R\$ 2.094,66	R\$ 100.543,68
2	2. COFRE COM 5 GAVETAS	13 UNID.	R\$ 2.413,00	R\$ 31.369,00
3	3 COFRE COM 8 GAVETAS	7 UNID.	R\$ 3.232,33	R\$ 22.626,31
4	4. COFRE COM 10 GAVETAS	6 UNID.	R\$ 3.556,33	R\$ 21.337,98
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 175.876,97</b>

9.3 – Será presumida a inexequibilidade da proposta quando se reputar que o preço de um ou mais itens não for suficiente para arcar com os custos incorridos para a realização parcial ou integral do objeto.

9.3.1 – O TRT3 também poderá presumir a inexequibilidade da proposta em outras hipóteses em que, por qualquer motivo, se reputar que o preço de um ou mais itens não for suficiente para arcar com os custos incorridos para a realização parcial ou integral do objeto.

9.3.2 – O (a) pregoeiro (a) tem plenos poderes para determinar as diligências que reputar necessárias para a comprovação de exequibilidade da proposta. É ônus do licitante comprovar que sua proposta é exequível. O descumprimento das diligências determinadas pelo (a) pregoeiro (a) ou a comprovação insuficiente da exequibilidade resultará na desclassificação da proposta.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

9.6 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste caderno de encargos e dentro do limite de preço máximo estimado, ofertar o menor preço por item.

## 10. INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 – Conforme previsto no art. 62 da Lei 8666/93, não é obrigatório o instrumento de contrato, assim este será substituído pela nota de empenho.

## 11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 – A licitante vencedora deverá encaminhar proposta de preços em conformidade com o modelo disponibilizado no edital, acompanhada dos seguintes documentos:

11.1.1 – Catálogo que demonstre a adequação do objeto ofertado com as especificações do caderno de encargos;

11.2 – Faculta-se, ainda, aos licitantes comprovarem o atendimento dos requisitos técnicos apresentando protótipos, modelos ou amostras voluntárias. A demonstração voluntária de especificações técnicas deverá se solicitada ao pregoeiro, que agendará a data e o horário adequados à sua realização. A apresentação deverá acontecer na cidade de Belo Horizonte, ou região metropolitana, cabendo ao licitante todos os ônus de sua realização, incluindo o eventual transporte da equipe de servidores responsável pela avaliação técnica do objeto. A Equipe técnica deverá elaborar um relatório sobre a avaliação do bem, para ser juntado aos autos do procedimento licitatório.

11.3 – A proposta deve ser elaborada limitando-se os valores a duas casas decimais.

11.4 – A cotação mínima corresponderá ao quantitativo integral do item ao qual a oferta se refere.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1 – cumprir o objeto contratual, obedecendo aos prazos e condições dispostos neste Edital e seus anexos.

12.1.2 – responsabilizar-se pelas despesas (diretas e indiretas) decorrentes da realização do objeto contratual, bem como pelos eventuais riscos que ela envolva, até o efetivo recebimento pelo ADJUDICANTE / CONTRATANTE.

12.1.3 – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.4 – Substituir, reparar ou corrigir, no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o objeto entregue e não aceito pela Contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído/ ou correção do serviço.

12.1.5 – comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a realização de suas obrigações ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do acordo administrativo.

12.1.6 – comunicar à Contratante, contemporaneamente ao fato e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.7 – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.8 – indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.9 – manter atualizado seu cadastro de contato com endereço, telefone e endereço eletrônico, durante toda a vigência do acordo administrativo.

12.1.10 – cumprir os requisitos de sustentabilidade contidos no termo de referência.

### 13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 – São obrigações da Contratante:

13.1.1 – cumprir e fazer cumprir o disposto no Edital e seus Anexos.

13.1.2 – receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.1.3 – verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.4 – comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.5 – acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.6 – efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.1.7 – prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### 14. ROTEIRO DE FISCALIZAÇÃO

14.1 – A contratação será gerenciada pelo Secretário de Segurança, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada pelo Chefe da Seção de Apoio Operacional, ou eventual



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

substituto regulamentar, para os itens entregues na cidade de Belo Horizonte, e fiscalizada pelo Chefe do Núcleo do Foro, Secretário de Vara Trabalho, ou eventual substituto regulamentar, para os itens a serem entregues nas demais cidades constantes na relação do Anexo III.

14.2 – À fiscalização caberá:

I – Determinar a troca dos materiais nos quais se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega em desacordo com as especificações ou dos materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei 8.666/93;

II – Acompanhar a entrega dos materiais e atestar seu recebimento provisório, comunicando ao gestor (Secretário de Segurança);

III – O recebimento definitivo será atestado pelo gestor;

III – Caberá ao gestor encaminhar as respectivas notas fiscais ao setor competente para pagamento;

14.3 – O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8,666/93,

14.4 – O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor para as providências cabíveis.

## 15. RECEBIMENTO

15.1 – O recebimento provisório será feito pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento do objeto, para posterior conferência da conformidade do material com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta adjudicada.

15.2 – O recebimento definitivo será feito pelo Gestor do Contrato, em até 15 dias uteis contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

15.2.1 – Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15.3 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.4 – O pagamento será feito à luz da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

#### 16. PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será realizado em até cinco dias úteis, quando referentes a valores inferiores a R\$ 17.600,00; ou em até 10 dias úteis, quando igual ou superior a tal valor. O prazo de pagamento será contado a partir da data em que for realizado o recebimento definitivo.

16.2 – O pagamento será feito em parcela única, creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

#### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### 18. SANÇÕES

18.1 – Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA, poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

18.1.1 – Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;

18.1.2 – Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias;

18.1.3 – Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

18.1.4 – Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

18.2 – Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

### **Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2019

#### **19. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

19.1 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

19.2 – Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, uma vez que não se trata de contratação complexa nem de grande vulto.

Belo Horizonte, em 21 de agosto de 2019.

Nome do elaborador:

Vagner Pereira de Carvalho





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 19/2019

### ANEXO 1 AO CE – DECLARAÇÕES

A presente contratação  **tem**  **não tem** vínculo com o planejamento estratégico do TRT3. Descrição do vínculo:

A presente demanda correlaciona-se com as Perspectivas do Planejamento Estratégico 2015-2020, pois garantirá uma melhora qualitativa na prestação de serviço de segurança, evitando que pessoas adentrem às Unidades portando arma de fogo e coloque em risco de morte os magistrados e servidores que esteja no exercício de suas atribuições.

Registre-se que a Segurança Institucional do TRT-3ª tem com objetivo precípua assegurar a preservação da vida e a garantia dos direitos humanos, possibilitar aos magistrados e servidores o pleno exercício de suas atribuições, garantir a efetiva prestação jurisdicional e a efetividade dos atos judiciais, e ainda, proteger os ativos e garantir a autonomia e a independência do Poder Judiciário.

Assim, a Segurança Institucional é imprescindível para a realização das atividades finalísticas de todas as Unidades do TRT-3, e conseqüentemente fundamental para que o Tribunal alcance os objetivos traçados no Planejamento Estratégico 2015-2020.

Os preços utilizados como referência foram obtidos em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 05/2014 e que todos os itens consultados correspondem ao objeto do certame.

Sim. Os preços utilizados foram obtidos em conformidade com a IN SLTI/MPOG nº 05/2014, sendo encontrados no Painel de Preços apenas um processo de compras para os Itens 1, 3 e 4. Assim, para encontrar o preço médio foi necessário realiza pesquisa de mercado para os itens 1, 2, 3, 4.

Foi realizada avaliação criteriosa dos preços encontrados, eliminando-se da pesquisa os valores discrepantes com o praticado no mercado.

Sim. Foi realizada avaliação criteriosa dos preços encontrados e os preços discrepantes foram desprezados.

Utilizou-se o modelo previamente aprovado pelo TRT3, marcando-se com tachado os trechos retirados e em azul os trechos incluídos.

Sim.

O gestor e o fiscal têm ciência de que é vedada aquisição individual de itens registrados em lote, para os quais a licitante vencedora não apresentou o menor preço. (Acórdão TCU 3081/2016 – P)

Belo Horizonte, em 21 de fevereiro de 2019.

Nome do elaborador:

Vagner Pereira de Carvalho



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 19/2019

**ANEXO 2 AO CE – PLANILHA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**[Suprimido na elaboração do edital. Ver anexo III do Edital]**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2019

### ANEXO 3 AO CE – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS PARA ENTREGA DOS COFRES

Nº	FORO OU VARA DO TRABALHO	QUANTIDADE DE COFRE	Nº DE GAVETAS	ENDEREÇO DE ENTREGA NO ESTADO D MINAS GERAIS
1	Posto Avançado de Aimorés	1	4	Av. Deputado Álvaro Sales, 745 – Rua Nova, Aimorés CEP: 35200-000 (33)3267-1386
2	Foro Trabalhista de Alfenas (1ª e 2ª VT)	2	4	1ª VT, Rua Treze de Maio, 507 – Centro, Alfenas   CEP: 37130-161, Fone: (35) 32912738
				Foro e 2ª VT, Av. São José, 1177 – Centro, Alfenas   CEP: 37130-141, Fone: (35) 3291-4569
3	Vara do Trabalho de Almenara	1	4	Rua Mário José de Souza, 30 – Parque São João, Almenara   CEP: 39900-000, Fone (33) 3721-2604
4	Vara do Trabalho de Araçuaí	1	4	Rua Nossa Senhora Aparecida, 427 – Centro, Araçuaí   CEP: 39600-000, Fone: (33) 3731-1400
5	Foro Trabalhista de Araguari (1ª e 2ª VT)	2	4	1ª VT, Av. Batalhão Mauá, 1326 – Santa Helena, Araguari   CEP: 38440-227, Fone: (34) 3246-6329
				Foro e 2ª VT, Av. Nicolau Dorázio, 399 – Industrial, Araguari   CEP: 38442-040, Fone: (34) 3246-6329
6	Vara do Trabalho de Araxá	1	4	Praça José Adolfo de Aguiar, 10 – Fertiza, Araxá   CEP: 38184-249, Fone: (34) 3661-2234
7	Foro Trabalhista de Barbacena (1ª, 2ª VT)	1	5	Av. Bias Fortes, 563 – Centro, Barbacena   CEP: 36200-068, Fone: (32) 3333-5873
8	Foro Trabalhista de Betim (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª VT)	1	10	Av. Governador Valadares, 376 – Centro, Betim   CEP: 32600-222, Fone: (31) 3529-6436
9	Vara do Trabalho de Bom Despacho	1	4	Av. Lalemã Vieira, 647 – Esplanada, Bom Despacho   CEP: 35600-000, Fone: (37) 3522-3370
10	Vara do Trabalho de Caratinga	1	4	Praça Engenheiro Felipe Moreira Caldas, 21 – Santa Zita, Caratinga   CEP: 35302-



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2019

				001, Fone (33) 3321-2239
11	Vara do Trabalho de Cataguases	1	4	Alameda Francisco Peixoto Filho, 105 – Cataguases   CEP: 36773-541, Fone: (32) 3421-1527
12	Vara do Trabalho de Caxambu	1	4	Av. Ápio Cardoso, 241 – Centro, Caxambu   CEP: 37440-000, Fone: (35) 3341-3659
13	Vara do Trabalho de Congonhas	1	4	Av. Bias Fortes, 1127 – Centro, Congonhas   CEP: 36415-000, Fone: (31) 3731-1607
14	Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete	1	4	Rua Professor Manoel Martins n. 489, Bairro Campo Alegre, Conselheiro Lafaiete/MG CEP: 36400-000, Fone: (31) 3763-2070
15	Foro Trabalhista de Contagem (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª VT)	1	10	R. Joaquim Rocha, 13 – Pilotis – Betânia, Contagem   CEP: 32017-270, Fone: (31) 3399-1616
16	Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano (1ª, 2ª, 3ª, 4ª VT)	1	8	R. José Gomes Ferreira, 90 – Belvedere, Coronel Fabriciano   CEP: 35170-185, Fone: (31) 3841-9740
17	Vara do Trabalho de Curvelo	1	4	R. Desembargador Elias Pinto, 310 – Curvelo   CEP: 35790-000, Fone: (38) 3721-2411
18	Vara do Trabalho de Diamantina	1	4	R. Caminho do Carro, 237 – Centro, Diamantina   CEP: 39100-000, Fone: (38) 3531-2083
19	Foro Trabalhista de Divinópolis(1ª, 2ª VT)	1	5	R. Pernambuco, 239 – Centro, Divinópolis   CEP: 35500-008, Fone: (37) 3222-9225
20	Foro Trabalhista de Formiga (1ª, 2ª)	1	5	Av. 1º de Maio, 283 – Alvorada, Formiga   CEP: 35570-000, Fone: (37) 3322-1668
21	Vara do Trabalho de Frutal	1	4	Praça 7 de Setembro, 200 – 6º andar – Frutal   CEP: 38200-000, Fone: (34) 3421-2170
22	Foro Trabalhista de Governador Valadares (1ª, 2ª, 3ª VT)	1	8	R. Orbis Clube, 20 – Centro, Governador Valadares   CEP: 35020-390, Fone: (33) 3212-9430
23	Vara do Trabalho de Guanhães	1	4	Praca JK, 82 – 2º. Andar – Guanhães   CEP: 39740-000, Fone: (33) 3421-2298
24	Vara do Trabalho de Guaxupé	1	4	R. Domit Cecílio, 780 – Guaxupé   CEP: 37800-000, Fone: (35) 3551-5440
25	Foro Trabalhista de Itabira (1ª, 2ª VT)	1	5	Av. Prefeito Li Guerra, 250 – Praia, Itabira   CEP: 35900-279, Fone: (31) 3831-5426



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2019

26	Vara do Trabalho de Itajubá	1	4	R. Olavo Bilac, 266 – Pinheirinho, Itajubá   CEP: 37500-184, Fone: (35) 3622-2440
27	Vara do Trabalho de Itaúna	1	4	R. José Luiz Calambau, 726 – Itaúna   CEP: 35680-331, Fone: (37) 3242-2780
28	Foro Trabalhista de Ituiutaba (1ª e 2ª VT)	2	4	Rua Getúlio Vargas, 30 – Universitário, Ituiutaba   CEP: 38302-220, Fone: (34) 3269-8282
29	Vara do Trabalho de Iturama	1	4	Av. Belo Horizonte, 1544 – Centro, Iturama   CEP: 38280-000, Fone: (34) 3411-2062
30	Vara do Trabalho de Januária	1	4	R. Barão do Rio Branco, 180 – Centro, Januária   CEP: 39480-000, Fone: (38) 3621-1204
31	Foro Trabalhista de João Monlevade (1ª e 2ª VT)	1	5	Rua Gameleira, 73 – Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade CEP: 35930-025, Fone: (31) 3851-3483
32	Foro Trabalhista de Juiz de Fora (1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª VT)	1	8	Av. Barão do Rio Branco, 1880 – Centro, Juiz de Fora   CEP: 36015-510, Fone: (32) 3229-5311
33	Vara do Trabalho de Lavras	1	4	R. Rui Barbosa, 448 – Centro, Lavras   CEP: 37200-000, Fone: (35) 3821-3183
34	Vara do Trabalho de Manhuaçu	1	4	Praça Cordovil Pinto Coelho, 156 – 3º. Andar – Manhuaçu   CEP: 36900-000, Fone: (33) 3331-3606
35	Vara do Trabalho de Monte Azul	1	4	R. Capitão Eduardo Teixeira Chaves, 240 – São Geraldo, Monte Azul   CEP: 39500-000, Fone: (38) 3811-1422
36	Foro Trabalhista de Montes Claros (1ª, 2ª e 3ª VT)	1	8	Av. Major Alexandre Rodrigues, 65 – Ibituruna, Montes Claros   CEP: 39401-301, Fone: (38) 3224-7412
37	Vara do Trabalho de Muriaé	1	4	R. José Rezende Fontes, 270 – Bairro Chácara Boa vista – Muriaé   CEP: 36880-000, Fone: (32) 3721-2590
38	Vara do Trabalho de Nanuque	1	4	R. Minas Novas, 220 – Nanuque   CEP: 39860-000, Fone: (33) 3621-1967
39	Foro Trabalhista de Nova Lima (1ª e 2ª VT)	1	5	R. Melo Viana, 277 – Centro, Nova Lima   CEP: 34000-000, Fone: (31) 3541-5034
40	Vara do Trabalho de Ouro Preto	1	4	R. Prof. Paulo Magalhães Gomes, 15 – Bauxita, Ouro Preto   CEP: 35400-000, Fone: (31) 3551-3354
41	Vara do Trabalho de Pará de Minas	1	4	R. Tabatinga, 170 – Vila Sinhô, Pará de Minas   CEP: 35660-089, Fone: (37) 3232-2344



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2019

42	Vara do Trabalho de Paracatu	1	4	Av. Deputado Quintino Vargas, 310 - 2º. Andar – Vila Sinhô, Paracatu   CEP: 38600-000, Fone: (38) 3671-2260
43	Foro Trabalhista de Passos (1ª e 2ª VT)	1	5	R. Antônio José dos Santos, 135 – Jd. Pinheiros, Passos   CEP: 37903-676, Fone:(35) 3521-9549
44	Vara do Trabalho de Patos de Minas	1	4	R. Dr. José Olympio Melo, 70 – Eldorado, Patos de Minas   CEP: 38705-009, Fone: (34) 3821-3947
45	Vara do Trabalho de Patrocínio	1	4	Av. Altino Guimarães, 1205 – Marciano Brandão, Patrocínio   CEP: 38740-000, Fone: (34) 3831-3801
46	Foro Trabalhista de Pedro Leopoldo(1ª e 2ª VT)	1	5	R. Anélio Caldas, 500 – Centro, Pedro Leopoldo   CEP: 33600-000, Fone: (31) 3662-1820
47	Vara do Trabalho de Pirapora	1	4	Av. João Pinheiro, 314 – Pirapora   CEP: 39270-000,Fone: (38) 3741-2246
48	Foro Trabalhista de Poços de Caldas (1ª e 2ª VT)	1	5	R. José Bernardo, S/N – Country Club, Poços de Caldas – MG, 37701-359, Fone: (35) 3721-5024
49	Vara do Trabalho de Ponte Nova	1	4	Av. Ernesto Trivellato, 210 – Ponte Nova   CEP: 35430-141, Fone:(31) 3817-1186
50	Foro Trabalhista de Pouso Alegre (1ª, 2ª e 3ª VT)	1	8	Av. Major Armando Rubens Storino, 2715 – Santa Rita II, Pouso Alegre   CEP: 37550-000, Fone:(35) 3427-2060
51	Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves	1	4	R. José Ferreira, 335 – Savassi, Ribeirão das Neves   CEP: 33880-350, Fone: (31) 3624-1500
52	Vara do Trabalho de Sabará	1	4	Praça Santa Rita, 226 – Centro, Sabará   CEP: 34505-330, Fone: (31) 3671-4655
53	Vara do Trabalho de Santa Luzia	1	4	R. Bonfim, 179 – Centro, Santa Luzia   CEP: 33010-220, Fone: (31) 3641-2669
54	Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí	1	4	Av. João Camargo, 384 – Santa Rita do Sapucaí CEP: 37540-000, Fone: (35) 3471-1069
55	Vara do Trabalho de São João Del-Rei	1	4	Av. Hermillo Alves, 258 – Centro, São João Del-Rei, CEP: 36307-328, Fone:(32) 3371-7468
56	Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso	1	4	Av. Dr. Pedro Bueno Júnior, 100 – Jardim Mediterranêe, São Sebastião do Paraíso, CEP: 37950-000, Fone: (35) 3558-4706
57	Foro Trabalhista de Sete Lagoas (1ª, 2ª e 3ª VT)	1	8	Av. Alameda Ismael Martins, 101 – Boa Vista, Sete Lagoas – MG, 35700-640, Fone: (31)3774-6188
58	Vara do Trabalho de Teófilo Otoni	1	4	Av. Aniceto Alves de Souza, 40 – Marajoara, Teófilo Otoni, CEP: 39803-130,



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2019

				Fone: (33) 3521-9151
59	Vara do Trabalho de Três Corações	1	4	Praça Prefeito Odilon Resende Andrade, 76 – 3º. Andar – Três Corações CEP: 37410-000, Fone: (35) 3234-1977
60	Vara do Trabalho de Ubá	1	4	R. Vinte e Dois de Maio, 47 – Ubá   CEP: 36500-000, Fone: (32) 3531-5412
61	Foro Trabalhista de Uberaba (1ª, 2ª, 3ª e 4ª VT)	1	8	Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60 – Uberaba, CEP: 38065-320, Fone: (34) 3311-9242
62	Foro Trabalhista de Uberlândia (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª VT)	1	10	Av. Cesário Alvim, 3200 – Brasil, Uberlândia, CEP: 38400-696, Fone: (34) 3218-8012
63	Vara do Trabalho de Unaí	1	4	R. Prefeito João Costa, 210 – Unaí, CEP: 38610-000, Fone: (38) 3676-6859
64	Foro Trabalhista de Varginha (1ª e 2ª VT)	1	5	Av. Princesa do Sul, 620 – Jardim Andere, Varginha   CEP: 37026-080, Fone: (35) 3214-1274
65	Vara do Trabalho de Viçosa	1	4	R. Dr. Milton Bandeira, 380 – 2o. andar – Viçosa   CEP: 36570-000, Fone: (31) 3891-1036
66	Foro Trabalhista de Belo Horizonte (1ª a 48ª VT)	2	10	Av. Augusto de Lima, 1234 – Barro Preto, Belo Horizonte, CEP: 30190-003, Fone: (31) 3330-7550
				R. Mato Grosso, 468 – Barro Preto, Belo Horizonte   CEP: 30190-080, Fone: (31) 3330-7600
67	Sede do TRT-3ª Região	1	10	Av. Getúlio Vargas, 225 – Funcionários, Belo Horizonte   CEP: 30112-900, Fone: (31) 3228-7383
		1	5	
68	Prédio Administrativo, rua Desembargador Drummond (Anexo II)	1	5	Rua Desembargador Drummond nº 41 – Serra, Belo Horizonte, CEP: 30220-030, Fone: (31) 3228-7113
69	Prédio Administrativo rua Goitacases	1	5	Rua Goitacases nº 1475 – Barro Preto, Belo Horizonte, CEP 30190-052, Fone: 3238-7801
<b>TOTAL</b>		<b>74 UNIDADES</b>		



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico XX/2019

**ANEXO III AO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : \_\_\_\_\_

Pregão Eletrônico: \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
1	COFRE COM 4 (QUATRO) GAVETAS INTERNAS COM CHAVE INDIVIDUAL E CÓPIA	48		
2	COFRE COM 5 (CINCO) GAVETAS INTERNAS COM CHAVE INDIVIDUAL E CÓPIA	13		
3	COFRE COM 8 (OITO) GAVETAS INTERNAS COM CHAVE INDIVIDUAL E CÓPIA	7		
4	COFRE COM 10 (DEZ) GAVETAS INTERNAS COM CHAVE INDIVIDUAL E CÓPIA	6		

Prazo Validade Proposta	
-------------------------	--

<b>DADOS DA EMPRESA</b>		<b>DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO</b>	
Razão Social		Nome	
CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			





## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2019

Conta-Corrente	
Praça Pagamento	
Endereço	

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local)

(Data)

(Assinat. Rep. Legal)

#### **OBSERVAÇÕES:**

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO ITEM, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do item, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada do contrato social e de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico XX/2019

**ANEXO IV DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**E-PAD:** 30657/2019

**Pregão Eletrônico:** 19/2019

**Objeto:** Cofres de aço com trancamento digital para acautelamento de armas de fogo de terceiros.

Item: \_\_\_\_\_

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Assinatura</b>
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs 1 – o presente termo deve ser firmado e atuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação, até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.